

**1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – Art. 12, inciso VII, da Lei
14.133/2021**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema-PA	
Setor requisitante: Diretoria do Departamento Administrativo e Diretoria de Média e Alta Complexidade.	
Resp. pela Demanda: 1 – Raquel Oliveira da Silva Diretora do Dep. Administrativo	Matrícula: Decreto nº 141/21
Resp. pela Demanda: 2 - Jucielma Ribeiro de Lima Diretora da Média e Alta Complexidade – DMAC	Matrícula: 142353-3
1 - E-mail: Admsmscap@gmail.com	Telefone: (91) 98485-5100
2 – E-mail: Smscapanema2017@gmail.com	Telefone: (91) 98271-9139
1. Objeto: Contratação de empresa especializada na Locação de equipamentos de Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, incluindo o monitoramento 24 horas, instalação, configuração, manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, atendimento operacional, de forma contínua, a fim atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Capanema/PA. O sistema visa garantir a segurança das pessoas e bens, bem como a integridade das informações e patrimônio, sendo fundamental para a eficiência operacional e o bem-estar de todos.	
2. Justificativa da necessidade da contratação	
2.1. Considerando que a substituição do atual modelo de segurança por sistemas eletrônicos de aluguel e monitoramento representa uma redução significativa nos custos operacionais. A gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PA, propõe a adoção dessa modalidade para os postos de saúde da zona urbana, zona rural, SAMU, CEM, CAPS, Departamento de Vigilância em saúde com seus respectivos setores e também para o prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que essa mudança proporcionará um ambiente mais seguro, eficiente e econômico, além de oferecer monitoramento em tempo real, prevenção de incidentes, registro de evidências e um aumento geral na segurança das instalações e de seus ocupantes. Portanto, recomendamos a aprovação e autorização para a contratação dos serviços de segurança eletrônica da presente Demanda, uma vez que ao nosso ver representa vantagem para a Administração; 2.2. A Licitação, da presente demanda, em único item, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão implicar em descontinuidade da padronização, bem como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores; 2.3. A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema possui em sua rede de assistência 24	



Unidades Básicas de Saúde com uma equipe de estratégia de saúde da família implantada em cada uma delas, além de outros serviços como: SAMU, CEM, CAPS, Departamento de Vigilância em saúde com seus respectivos setores e também o prédio da Secretaria Municipal de Saúde, viabilizando segurança 24 horas de segunda a domingo, visando garantir a segurança das pessoas e bens, bem como a integridade das informações e patrimônio, beneficiando a população do Município em um todo.

3. Descrições e quantidades: 01 (Uma) contratação.

4. Observações gerais: Inciso XIII, do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Outras informações: Outros esclarecimentos e informações sobre: Valor da Contratação, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, Vigência da Contratação/prorrogações, Reajustes, Acréscimos e supressões, Da Fiscalização, Das Infrações e Sanções Administrativas, do Fórum e outras, serão tratadas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Contrato;

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A partir da assinatura do contrato.

4.2. Local e horário da Execução: Local definido pela Contratante

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Diretoria da Média e Alta Complexidade – MAC, Diretoria do Departamento Administrativo e Coordenação de Planejamento.

4.4. Prazo para pagamento: de acordo com o contrato.

Capanema-PA, 12 de março de 2024


Raquel Oliveira da Silva
Diretora do Dep. Administrativo


Juciélma Ribeiro de Lima
Diretora da Média e Alta Complexidade – DMAC


Deusdedit Teixeira de Lima
Decreto nº 147/2024
Coordenação de Planejamento

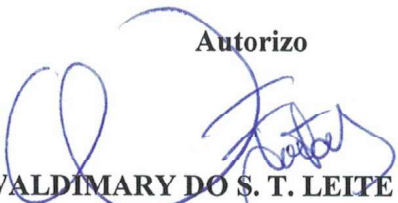
5. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

6. OBSERVAÇÕES: Conforme os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, a Fiscalização do objeto da futura contratação, caso seja aprovado, ficará por conta das Servidoras da área requisitante, conforme abaixo:

Fiscal Titular: Raquel Oliveira da Silva e

Fiscal Substituto: Jucielma Ribeiro de Lima

Autorizo



WALDIMARY DO S. T. LEITE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde